PODER EXECUTIVO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Relatório republicado em 24/11/2026 para atender às recomendações da CGU.

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)
EXERCÍCIO 2025

SUMÁRIO

1. Introdução 3

2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2025 3

2.1 Capacitações 6

3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT 6

3.1 Serviço de auditoria previsto no PAINT/25 e finalizado no exercício 2025 6

3.1.1 Relatório de Avaliação n.º 1726488 – Gerenciamento de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho 7

3.2 Serviços de auditoria previstos no PAINT/25 e concluídos no exercício 2026 8

3.2.1 Relatório de Avaliação n.º 1726477 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Selecionar pessoas" 8

3.2.2 Auditoria n.º 1726464 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios" 10

3.3 Serviço de auditoria previsto no PAINT/25 e não concluído 11

3.3.1 Auditoria n.º 1726471 – Avaliação sobre o Processo de Negócio “Gerenciar saúde e segurança ocupacional” 11

3.4 Serviços de auditoria previstos no PAINT/24 e concluídos no exercício 2025 12

3.4.1 Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso 12

3.4.2 Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas 13

3.5 Serviço de auditoria previsto no PAINT/24 e não concluído 14

3.5.1 Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio (PAINT/24) 14

3.6 Consultoria via Nota de Assessoramento/Aconselhamento (NAA) 14
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria 16
5. Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício 16
5.1 Recomendações da UAIG/IFSC atendidas no exercício 2025 16
5.2 Benefícios auferidos ao longo do exercício 2025 17
6. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ 18
7. Outras informações relevantes 20
7.1 Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no IFSC 20
7.2 Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU) no IFSC 23
7.2.1 Auditorias 23
7.2.2 Ocorrências de Auditoria Contínua 24

1. Introdução

Em cumprimento ao que consta no Capítulo III, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentamos o Relatório Anual de Auditoria Interna de 2025 (RAINT/2025), com o relato dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna do IFSC (UAIG/IFSC) previstos no Plano Anual de Auditoria Interna de 2025 (PAINT/2025), aprovado pelo Conselho Superior do IFSC (Consup) por meio da Resolução CONSUP/IFSC n.º 124, de 12 de dezembro de 2024.

2. Quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2025

Em 2025 a UAIG/IFSC contou com a força de trabalho de 05 (cinco) servidores ocupantes do cargo efetivo de Auditor, lotados na Auditoria Geral e em mais 04 (quatro) regionais, conforme organização estabelecida pela Resolução Consup n.º 66, de 30 de novembro de 2022:

Servidor(a)	Cargo/Função	Lotação	PGD
Gregory Castilho Mancin	Auditor/Chefia	UAIG/Auditoria Geral	Integral
Cláudio Dorneles Santa Maria	Auditor	Auditoria Regional Grande Florianópolis	Não participante
João Clóvis Schmitz	Auditor	Auditoria Regional Norte	Integral
Rodrigo de Costa	Auditor	Auditoria Regional Planalto	Integral
Luana Cristina Medeiros de Lara	Auditora	Auditoria Regional Sul	Integral

Tabela 1- Alocação de servidores da UAIG em 2025

Para gestão do PGD, o IFSC utiliza a Plataforma Eletrônica de Trabalho Remoto e Visão Sistêmica, mais conhecida como sistema PETRVS, que foi desenvolvido pelo Governo Federal com o objetivo de gerir equipes que atuam nas modalidades do Programa de Gestão.

A força de trabalho da UAIG/IFSC no exercício de 2025 foi alocada e realizada de acordo com o seguinte quadro:

Atividade	H/H Previsto	Capacidade Líquida Efetiva (CLE) [1]	H/H Realizado	Percentual (CLE / Realizado)
Serviços de Auditoria	3.949	4.669	4.669	100%
Capacitação dos Auditores	200	200	200	100%
Monitoramento de Recomendações	454	527	527	100%
Gestão e Melhoria da Qualidade	141	163	163	100%
Gestão Interna da UAIG	1.630	1.765	1.765	100%

[1] A capacidade líquida efetiva de 7.440 h/h supera em 960 h/h a previsão formal de 6.480 h/h estabelecida no PAINT/2025. Essa diferença decorre do não usufruto integral das licenças para capacitação inicialmente previstas no planejamento. Das 2.160 h/h estimadas para esse fim, foram efetivamente usufruídas 1.200 h/h, retornando as 960 h/h restantes à capacidade disponível da UAIG no exercício.

Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	106	116	116	100%
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	0	0	0	-
TOTAL	**6.480**	**7.440**	**7.440**	**100%**

Tabela 2 - CLE x Realizado

Os quadros abaixo apresentam as horas planejadas e executadas no exercício 2025 por servidor da Auditoria Interna em cada uma das categorias de atividades previstas.

SIAPE	Capacidade bruta	Afastamentos previstos no PAINT	Capacidade líquida do PAINT/25	Afastamentos efetivos apurados	Capacidade líquida efetiva	H/H apropriadas às atividades
1593934	1.848	720	1.128	480	1.368	1.368
1771765	1.848	600	1.248	600	1.248	1.248[2]
1948108	1.848	720	1.128	720	1.128	1.128
2674576	1.848	720	1.128	0	1.848	1.848
1742259	1.848	0	1.848	0	1.848	1.848
Total	**9.240**	**2.760**	**6.480**	**1.800**	**7.440**	**7.440**

Tabela 3 - Horas apropriadas por servidor

As divisões por categoria podem ser verificadas a seguir:

Categoria	Matrícula SIAPE do(a) servidor(a)										TOTAL planejado/executado	
	1593934 planejado[3]/executado		1771765 planejado/executado		1948108 planejado/executado		2674576 planejado/executado		1742259 planejado/executado			
(a) Serviços de auditoria	246	246	974	974	874	874	1.478	1.478	1.097	1.097	**4.669**	**4.669**
(b) Capacitação	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	**200**	**200**
(c) Monitoramento	61	61	104	104	95	95	159	159	108	108	**527**	**527**
(d) Gestão e melhoria da qualidade	45	45	26	26	24	24	41	41	27	27	**163**	**163**
(e) Levantamento de informações	62	62	-	-	-	-	-	-	54	54	**116**	**116**
(f) Gestão interna	914	914	104	104	95	95	130	130	522	522	**1.765**	**1.765**

[2] As 1.248 h/h correspondem ao total de horas apropriadas às atividades do servidor SIAPE 1771765, distribuídas entre as categorias indicadas no quadro. Ressalta-se que não foram apresentados registros ou comprovações que permitissem verificar a efetiva realização das atividades atribuídas ao servidor.
[3] Nessa tabela, o planejado levou em consideração a Capacidade Líquida Efetiva.

(g) Demandas extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.368**	**1.368**	**1.248**	**1.248**	**1.128**	**1.128**	**1.848**	**1.848**	**1.848**	**1.848**	**7.440**	**7.440**

Tabela 4 - Divisões H/H por categoria de atividades

Conforme previsto no PAINT/2025, três servidores manifestaram intenção de usufruir licença para capacitação no exercício, isso totalizaria 2.160 horas, que foram descontadas no planejamento. Contudo, apenas dois efetivamente utilizaram o afastamento, sendo que um usufruiu 90 dias e outro 60 dias. Assim, 960 horas de licença para capacitação não foram usufruídas.

Por outro lado, com base no histórico funcional do servidor, foram previstas no PAINT 600 horas para licença para tratamento de saúde, estimativa que se confirmou integralmente ao longo do exercício.

Em 2025, as horas necessárias à realização dos serviços de consultoria mediante Análise Técnica não foram previstas no PAINT/25. A partir do PAINT/26, as Análises Técnicas passaram a ser previstas na rubrica Reserva Técnica (demandas extraordinárias) e, conforme sua realização, as respectivas horas serão transferidas para Serviços de Auditoria, conforme orientação da CGU.

A tabela a seguir apresenta os serviços de auditoria e de consultoria, bem como as respectivas horas executadas no exercício de 2025. Nos casos em que a conclusão do trabalho ocorreu em exercício posterior, são consideradas as horas efetivamente executadas em 2025:

SERVIÇO DE AUDITORIA	Data de conclusão	HH executadas no exercício 2025
Relatório de Avaliação n.º 1726488 – Gerenciamento de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho (PAINT/25)	01/10/2025	1.097
Relatório de Avaliação n.º 1726477 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Selecionar pessoas" (PAINT/25)	26/03/2026	722
Auditoria n.º 1726464 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios" (PAINT/25)	15/07/2026	419
Auditoria n.º 1726471 – Avaliação sobre o Processo de Negócio “Gerenciar da saúde e segurança ocupacional” (PAINT/25)	-	974
Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso (PAINT/24)	09/07/2025	455
Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas (PAINT/24)	30/04/2025	756
Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio (PAINT/24)	-	0
Parecer de auditoria sobre prestação de contas 2024	14/04/2025	130
Consultoria - Análises Técnicas	-	116
TOTAL		**4.669**

Tabela 5 - Horas executadas por serviço de auditoria em 2025

Ressalta-se que o PAINT/25 não previa a execução de atividades ou serviços contínuos que ultrapassassem o exercício financeiro. Porém, devido a intercorrências na gestão de pessoas, tais como, licenças para tratamento de saúde, absenteísmo e limitações na força de trabalho, algumas

ações previstas no PAINT/24 tiveram seus cronogramas impactados, sendo concluídas no exercício subsequente. Assim, as 1.211 h/h aplicadas nos trabalhos remanescentes de 2024 afetaram a execução das auditorias previstas no PAINT 2025.

Conforme se observa na tabela supra, a despeito dos atrasos pontuais verificados na equipe da UAIG, a execução dos serviços vem ocorrendo, em sua maioria, de forma regular. Por fim, esclarece-se que a gestão tem adotado continuamente medidas administrativas, legais e organizacionais com vistas a mitigar os impactos decorrentes desses atrasos e regularizar o fluxo de entregas.

2.1 Capacitações

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece a previsão de, no mínimo, 40 horas anuais de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o titular da UAIG, o PAINT/2025 previu 200 horas de capacitação para a equipe da UAIG/IFSC, composta por cinco auditores.

No exercício de 2025, foram contabilizadas 200 horas na categoria de capacitação, conforme previsto no PAINT/25. Para os servidores SIAPE 1593934 e 1948108, foram consideradas, para fins de comprovação do cumprimento da carga horária anual obrigatória, capacitações realizadas durante o período de licença para capacitação, sem que suas cargas horárias totais fossem agregadas ao quantitativo registrado nessa categoria.

Número SIAPE do(a) servidor(a)	Capacitação realizada
1771765	*Servidor não apresentou certificados que comprovem a realização de capacitação no exercício 2025.*
1593934	Contabilidade Pública
	Contratos Administrativos
	TCE em Foco: O que muda com a IN-TCU 98/2024?
1742259	Engenharia de Prompt para ChatGPT
	Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública
1948108	Introdução ao Direito Administrativo
	Gestão e Fiscalização de Contratos
2674576	Controle de Ansiedade
	XVI Semana de Ciência e Tecnologia da Unesc
Carga horária contabilizada na categoria de capacitação	**200 horas**

Tabela 6 - Capacitações 2025

3. Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT

3.1 Serviço de auditoria previsto no PAINT/25 e finalizado no exercício 2025

O serviço de auditoria a seguir foi previsto no PAINT/25 e foi devidamente finalizado no exercício de 2025.

3.1.1 Relatório de Avaliação n.º 1726488 – Gerenciamento de Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho

Id e-CGU	1726488
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 1742259
Objeto auditado	Colegiados, Comissões e Grupos de Trabalho no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catariana (IFSC)
Objetivo da auditoria	Avaliar se os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho estão funcionando de acordo com as normas vigentes e se estão cumprindo suas respectivas funções de maneira eficiente e transparente.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	27/03/2025
Conclusão	02/10/2025
HH	1.097h previstas no PAINT/25 e executadas no exercício 2025
Situação	Concluído
Recomendações	1 – Que a Reitoria, por meio das instâncias competentes, estabeleça e implemente um cronograma institucional para a revisão e atualização periódica dos regimentos dos principais colegiados (CONSUP, CODIR, CEPE e CDP), com a definição de responsáveis, prazos e critérios de atualização, de forma a garantir a conformidade dos normativos com a legislação vigente, as práticas atuais de gestão e o contexto institucional contemporâneo. 2 – Recomenda-se que a instituição identifique todos os processos relacionados ao secretariado e ao gerenciamento de colegiados, comissões e grupos de trabalho, e realize o mapeamento e a homologação desses processos. Para isso, deve estabelecer prazos claros, atribuir responsabilidades específicas e promover capacitação para os servidores envolvidos. 3 – Incluir, em todos os documentos digitais dos próximos processos eleitorais de colegiados, a assinatura eletrônica qualificada da autoridade responsável e a data de emissão incorporada ao próprio arquivo, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações. 4 – Recomenda-se que gestão estabeleça, por meio de norma interna, procedimentos e responsabilidades para o registro, acompanhamento e validação do cumprimento das deliberações dos colegiados, adotando sistema ou ferramenta de controle que permita o monitoramento periódico e a geração de relatórios gerenciais, de forma a assegurar a implementação uniforme das decisões em todos os câmpus. 5 – Que a gestão estabeleça, por meio de normativa institucional, padrões mínimos obrigatórios para o funcionamento das comissões permanentes, contemplando: elaboração e aprovação de regimento próprio; definição de cronograma de reuniões; registro formal de pautas, atas e deliberações; e disponibilização periódica de relatórios de atividades em repositório público. 6 – Elaborar e aprovar norma interna que estabeleça critérios padronizados para a criação de grupos de trabalho, contemplando obrigatoriamente: finalidade, composição, atribuições, prazo de vigência, carga horária destinada, forma de funcionamento e produto a ser entregue. 7 – Instituir mecanismo de acompanhamento e transparência dos grupos de trabalho, por meio de repositório institucional eletrônico, no qual sejam

	registradas as portarias de criação, a evolução das atividades e os relatórios ou produtos finais entregues, assegurando monitoramento pela gestão e acesso público às informações. 8 – Criar um sistema de controle das horas de participação de cada servidor em grupos de trabalho, permitindo monitoramento da carga de trabalho e avaliação da disponibilidade de pessoal. 9 – Recomenda-se ao Conselho Superior do IFSC, em conjunto com a Reitoria, elaborar e aprovar uma norma institucional padronizada para os colegiados de câmpus, e demais colegiados institucionais, estabelecendo diretrizes mínimas obrigatórias sobre composição, atribuições, processo eleitoral, funcionamento e mecanismos de transparência, contemplando também lacunas atualmente observadas nos regimentos com prazo de até 12 meses para adequação.

Como se observa, somente um dos trabalhos previstos no PAINT/2025 foi concluído dentro do exercício de 2025.

3.2 Serviços de auditoria previstos no PAINT/25 e concluídos no exercício 2026

Os trabalhos a seguir foram iniciados no exercício 2025, mas só foram concluídos no exercício 2026. O atraso nas entregas se deu, conforme já pontuado, porque as 1.211 h/h aplicadas nos trabalhos remanescentes de 2024 afetaram a execução das auditorias previstas no PAINT 2025.

3.2.1 Relatório de Avaliação n.º 1726477 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Selecionar pessoas"

Id e-CGU	1726477
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 2674576
Objeto auditado	Processo de Negócio "Selecionar pessoas"
Objetivo da auditoria	Avaliar se os processos de recrutamento e seleção adotados pela entidade são isonômicos, transparentes, eficientes; e se estão de acordo com as necessidades institucionais e as políticas de gestão de pessoas estabelecidas.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	07/03/2025
Conclusão	26/03/2026
HH previstas	874h previstas no PAINT/25; no entanto, no exercício 2025 foram utilizadas 722h para executar esse serviço, o restante foi utilizado no exercício 2026.
Situação	Concluído
Recomendações	1 – Recomenda-se que a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em articulação com as áreas relacionadas, elabore, formalize e implemente metodologia de dimensionamento da força de trabalho docente, baseada em critérios objetivos e dados estruturados, integrando variáveis acadêmicas, operacionais e estratégicas que contemple, pelo menos: (a) a análise do quadro atual de docentes; (b) vacâncias; (c) projeções de aposentadorias; (d) evolução da oferta de cursos e vagas; e (e) indicadores institucionais relevantes; de modo a subsidiar tecnicamente a definição e a priorização de vagas em concursos públicos. 2 – Recomenda-se a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que, em articulação com

	as áreas responsáveis e em consonância com o PDI 2025-2029, formalize o fluxo decisório para o planejamento e a distribuição de vagas docentes, definindo etapas, critérios técnicos de priorização, instâncias responsáveis pela análise e deliberação, bem como papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, assegurando o registro formal e a sistematizado das decisões, com a devida consolidação em documentos institucionais que permitam a rastreabilidade das justificativas, dos critérios adotados e das manifestações das unidades participantes. 3 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) avaliar e formalizar medidas para o fortalecimento da estrutura organizacional permanente responsável pelo gerenciamento dos concursos, com alocação adicional de recursos humanos, de modo a maximizar a capacidade de absorção, coordenação e padronização das atividades relacionadas, e, eventualmente, reduzir a dependência de arranjos temporários para a execução de atividades críticas, assegurando maior continuidade, padronização e previsibilidade dos processos. 4 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do Departamento de Seleção de Pessoas (DSP), que promova o mapeamento, a formalização e a padronização dos fluxos de trabalho relacionados às etapas de planejamento, contratação, execução e acompanhamento dos certames, com a definição clara de responsabilidades, em alinhamento aos normativos internos vigentes no IFSC. 5 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), em articulação com as instâncias relacionadas, estruturar e implementar fluxo formal de acompanhamento e supervisão das bancas examinadoras, contemplando a definição de etapas, responsáveis e registros obrigatórios ao longo do certame, incluindo: (i) verificação prévia e formal de inexistência de impedimentos e conflitos de interesse dos membros das bancas; (ii) registro do alinhamento e da aplicação dos critérios de avaliação; (iii) documentação dos procedimentos adotados para assegurar o sigilo e a inviolabilidade das provas; e (iv) consolidação dessas informações em relatório final de avaliação do certame, contendo análise dos aspectos operacionais, da atuação das bancas e das medidas de controle adotadas, de modo a garantir a rastreabilidade, a supervisão institucional e a melhoria contínua dos processos. 6 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), por meio do Departamento de Seleção de Pessoas (DSP), unidade responsável pela gestão de concursos públicos do IFSC, que institua e implemente sistema estruturado de avaliação e monitoramento de desempenho dos concursos, contemplando: (i) definição de indicadores-chave e respectivas métricas de mensuração; (ii) estabelecimento de metas e planos de ação; (iii) definição de responsáveis, prazos e critérios de verificação de efetividade; e (iv) consolidação e análise periódica dos resultados, de modo a assegurar a rastreabilidade das ações implementadas e a promoção da melhoria contínua dos processos. 7 – Recomenda-se instituir, no âmbito do IFSC, sistemática de gestão gerencial dos custos dos concursos públicos, com definição formal de responsável pela integração e validação das informações, contemplando: (a) consolidação dos custos totais por concurso (incluindo contratos e despesas acessórias); (b) integração de dados provenientes das diferentes unidades envolvidas; (c) análises comparativas com concursos já realizados; (d) definição e acompanhamento de indicadores de desempenho (custo por vaga, custo por candidato, tempo de

	execução, etc); e, (e) a consolidação das informações em relatórios gerenciais padronizados ao final de cada concurso, de modo a subsidiar o planejamento e a tomada de decisões futuras com vistas ao aprimoramento da eficiência na alocação de recursos institucionais. 8 – Recomenda-se à Diretoria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a área responsável pela gestão de riscos institucionais, instituir e implementar rotinas formais e periódicas de monitoramento dos riscos associados aos concursos públicos, contemplando: (i) definição de indicadores de risco e de desempenho das ações de tratamento; (ii) estabelecimento de periodicidade para acompanhamento; (iii) registro sistemático das reavaliações dos riscos; e (iv) avaliação da efetividade das ações implementadas, com utilização dessas informações para atualização das matrizes de risco e apoio à tomada de decisão. Achados n° 7

3.2.2 Auditoria n.º 1726464 - Avaliação sobre o Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios"

Id e-CGU	1726464
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 1948108
Objeto auditado	Processo de Negócio "Gerenciar os direitos e benefícios"
Objetivo da auditoria	Avaliar se a administração de direitos e benefícios dos servidores está sendo realizada conforme as normativas legais vigentes, de maneira eficiente, transparente e com controle adequado.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	30/05/2025
Conclusão	15/07/2026
HH previstas	874h previstas no PAINT/25; no entanto, destas, 419h foram executadas no exercício 2025, o restante foi utilizado no exercício 2026.
Situação	Concluído
Recomendações	1 - Editar ato normativo interno disciplinando a gestão do auxílio-transporte no âmbito do IFSC, estabelecendo, dentre outras regras, que o pagamento do benefício é vedado para casos em que o deslocamento entre a residência declarada e o local de trabalho, em sentido único, seja superior a 200 (duzentos) quilômetros. A norma deverá prever as ferramentas e soluções tecnológicas a serem utilizadas para aferir a distância. 2 - Editar ato normativo interno disciplinando a gestão do auxílio-transporte no âmbito do IFSC, estabelecendo critérios objetivos que ensejam a necessidade de realização de verificações adicionais específicas (por exemplo, cruzamento e validação de dados, entrevistas, visita in loco etc.), tais como: mudança de local de residência, de modo a majorar o valor do auxílio-transporte, logo após remoção de servidor a pedido; b) concessão de auxílio-transporte em valor igual ou superior a R$ 800,00, o denominado Auxílio-Transporte em Valor Elevado (ATVE) ; c) recebimento de denúncias por meio dos canais oficiais; d) valores pagos relativos a percursos superiores a 2 horas de deslocamento etc. 3 - Implementar mecanismos de controle aptos a comprovar o efetivo

	comparecimento presencial dos servidores beneficiários do auxílio-transporte nos locais de trabalho, e que não se baseiem exclusivamente em autodeclarações homologadas pela chefia imediata. Os mecanismos adotados deverão ser compatíveis com a realidade operacional e tecnológica da Instituição, sem se confundirem com os controles de frequência destinados à gestão da jornada de trabalho. 4 - Editar ato normativo interno disciplinando a gestão do auxílio-transporte no âmbito do IFSC, estabelecendo a divulgação periódica, em seus canais oficiais de transparência ativa, de informações relacionadas à gestão do benefício, observados os princípios da publicidade, da transparência e da proteção de dados pessoais. As informações deverão contemplar, no mínimo, relação dos beneficiários, com supressão dos elementos que permitam sua identificação, contendo o valor do benefício, o município de residência declarado, a unidade de exercício e o quantitativo de dias considerados para fins de pagamento do auxílio-transporte. 5 - Revisar as concessões e os pagamentos dos servidores identificados neste relatório com indícios de inconsistências, promovendo a apuração dos valores eventualmente pagos indevidamente e adotando, quando cabível, as medidas de reposição ao erário, observado o contraditório e a ampla defesa. 6 - Instaurar procedimento de apuração para verificar a eventual responsabilidade administrativa dos servidores em relação aos casos em que foram identificados indícios de prestação de informações falsas ou incompatíveis com a realidade, especialmente quanto às declarações de residência, deslocamento e demais requisitos para percepção do auxílio-transporte, adotando as providências previstas no § 3º do art. 4º do Decreto nº 2.880/1998, caso confirmadas as irregularidades.

3.3 Serviço de auditoria previsto no PAINT/25 e não concluído

O serviço de auditoria a seguir foi previsto no PAINT/25 e ainda não foi iniciado. É importante destacar que esse fato se deve a uma situação específica e pessoal do servidor ao qual foi atribuída a execução do trabalho. Não há previsão de início desse serviço porque o responsável não está mais atuando na UAIG desde fevereiro de 2026. Será realizada uma avaliação na ocasião da elaboração do PAINT 2027 para verificar a possibilidade de incluí-lo no rol de serviços a serem executados em 2027.

3.3.1 Auditoria n.º 1726471 – Avaliação sobre o Processo de Negócio “Gerenciar saúde e segurança ocupacional”

Id e-CGU	1726471
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 1771765
Objeto auditado	Processo de Negócio “Gerenciar da saúde e segurança ocupacional”
Objetivo da auditoria	Avaliar se as políticas, normas e práticas da instituição estão adequadas para

	proteger a saúde e o bem-estar dos servidores.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	Não iniciado
Conclusão	Não iniciado
HH previstas	974h previstas no PAINT/25
Situação	Não iniciado
Recomendações	Não iniciado

3.4 Serviços de auditoria previstos no PAINT/24 e concluídos no exercício 2025

A seguir, os serviços de auditoria que ainda estavam em execução na ocasião de publicação do RAINT/24, mas que foram concluídos somente no decorrer do exercício 2025.

3.4.1 Auditoria n.º 1566827 – Autorização de oferta de curso

Id e-CGU	1566827
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 1948108
Objeto auditado	Processo de Negócio intitulado “Autorização de oferta de curso”.
Objetivo da auditoria	Avaliar a autorização de oferta de cursos/gestão acadêmica no âmbito do IFSC. Também contempla o planejamento em sentido amplo, bem como a atenção aos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e transparência.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	18/01/2024
Conclusão	09/07/2025
HH	1.084h previstas no PAINT/24; 455 horas executadas no exercício 2025
Situação	Concluída
Recomendações	1 – Estabelecer, no PDI e/ou em normativos institucionais complementares, políticas específicas de governança e gestão de riscos aplicadas à oferta de cursos e à gestão acadêmica, contemplando critérios, responsabilidades, mecanismos de monitoramento e ações de resposta que assegurem alinhamento estratégico, sustentabilidade e conformidade normativa. 2 – Incorporar, nos instrumentos de planejamento estratégico institucional (como o PDI e seus desdobramentos), diretrizes explícitas voltadas à eficácia, eficiência, economicidade e transparência na gestão da oferta de cursos, de modo a orientar decisões acadêmicas com base em critérios objetivos, evidências e alinhamento às necessidades sociais e regionais. 3 – Aprovar norma interna que discipline o processo de planejamento da oferta de cursos e gestão acadêmica, estabelecendo, como critérios mínimos obrigatórios, a análise integrada de aspectos demográficos, ocupacionais e da oferta de cursos similares em instituições públicas e privadas, com base em dados atualizados e fontes oficiais. 4 – Aprovar norma interna que regulamente o processo de criação, suspensão e extinção de cursos, contemplando todos os requisitos e etapas mapeados, com definição clara de responsabilidades, critérios técnicos, prazos e fluxos decisórios, além de instituir rotina periódica de avaliação da pertinência da manutenção das ofertas existentes.

3.4.2 Auditoria n.º 1566822 – Planejamento da Gestão de Pessoas

Id e-CGU	1566822
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 2674576
Objeto auditado	Planejamento da gestão de pessoas e os processos de gestão por competências no IFSC.
Objetivo da auditoria	Avaliar os o planejamento da gestão de pessoas e os processos de trabalho relacionados à gestão por competências no IFSC, buscando-se verificar se existem controles internos efetivos associados aos riscos ligados sobretudo à execução e ao monitoramento das ações no processo de negócio.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	05/06/2024
Conclusão	30/04/2025
HH	1.084h previstas no PAINT/24; 756 horas executadas no exercício 2025
Situação	Concluído
Recomendações	1 - Alocar número suficiente de servidores para a execução das ações que estão sob a responsabilidade de Coordenadoria de Capacitação e Avaliação/DGP, bem como a designar servidor responsável por gerir a Gestão por Competências no IFSC, de modo que possa ser criada uma cadeia de supervisão e possibilite a segregação de funções na área. 2 - Adotar abordagem sistemática de gestão de riscos da área auditada em atendimento ao disposto no Art. 7º do Decreto 9.991/2019 e Art. 3º da IN 18/2021 – IFSC. 3 - Implementar cronograma de revisão/atualização periódica da lacuna de competências, com vistas a servir de instrumento de planejamento e suporte à formalização do PDP. 4 - Publicar no Portal do Servidor (em substituição à intranet), os documentos referentes às chamadas para levantamento de interesse no usufruto das licenças para capacitação bem como os resultado da priorização, como forma de atender o disposto no Parágrafo único da Art. 6º da Resolução nº 011/2019/CDP; E/OU que referida normativa seja revista e atualizada para prever novo formato de divulgação das informações, conforme orienta o Art. 4 º, IX do Decreto 9.203/2017. 5 - Criar procedimento de consolidação mensal relacionado aos custos financeiros das ações de desenvolvimento e publicar, mensalmente, na página oficial do IFSC, informações completas acerca dos recursos públicos empregados, para atendimento integral do disposto no Art. 16 do Decreto 9.991/2019 e respectivo regulamento. 6 - Adotar de modelo de funcionamento administrativo que contemple etapa de conformidade, a ser realizada por setor ou servidor especificamente designado, antes do arquivamento dos processos relacionados a ações de desenvolvimento dos servidores do IFSC. 7 - Criar procedimento formal que oriente a avaliação dos resultados das capacitações pelas chefias imediatas em atendimento ao Art. 7º, III da Resolução nº 001/2020/CDP. 8 - Implementar sistema estruturado de monitoramento com definição de métricas claras (indicadores), geração periódica de relatórios e estabelecimento de mecanismos de avaliação contínua da implementação da PNDP no IFSC, de modo

	a assegurar a melhoria contínua e o alcance dos objetivos estratégicos da instituição.

3.5 Serviço de auditoria previsto no PAINT/24 e não concluído

O serviço de auditoria a seguir está pendente desde o exercício de 2024, quando deveria ter sido concluído. A auditoria atualmente está paralisada pois o servidor responsável não está mais atuando na UAIG desde fevereiro de 2026. Será realizada uma avaliação na ocasião da elaboração do PAINT 2027 para verificar a possibilidade de incluir esse tema dentre os serviços a serem auditados.

3.5.1 Auditoria n.º 1566823 – Gestão do Patrimônio (PAINT/24)

Id e-CGU	1566823
Tipo de serviço	Avaliação
Auditor responsável	SIAPE 1771765
Objeto auditado	Processos de desincorporação patrimonial (leilão, doação e descarte) e o processo de transferência de carga patrimonial.
Objetivo da auditoria	Avaliar o fluxo de processos para a desincorporação patrimonial e de transferência de carga patrimonial para a verificação de registros precisos e oportunos das transferências de carga patrimonial, falhas resultantes de avaliações de ativos para desincorporação patrimonial e eventuais responsabilização por perda ou dano de ativos durante esses processos ao erário.
Origem da demanda	Avaliação de riscos
Início	18/01/2024
Conclusão	Paralisada
HH previstas	1.084h previstas no PAINT/24
Situação	Paralisada
Recomendações	Paralisada

3.6 Consultoria via Nota de Assessoramento/Aconselhamento (NAA)

Até o exercício 2025 a UAIG prestou um serviço de consultoria denominado Nota de Aconselhamento/Assessoramento (NAA). A atividade, durante o exercício 2025, estava regulamentada pela IN do Reitor n.º 06/2023. Atualmente a norma que regulamenta as consultorias, agora denominadas Análises Técnicas, é a IN do Reitor n.º 01/2026.

Durante o exercício 2025 a UAIG elaborou 05 (cinco) NAAs, que totalizaram 116 horas, conforme a tabela a seguir:

N.º do documento (ID e-CGU)	**Interessado**	**Assunto**	**Ementa**
1786215 HH: 32h	Diretoria Executiva	Consultoria sobre Projeto Alvorada, câmpus Criciúma, regido pelo Edital 01/2025	PROCESSO SELETIVO. PROJETO ALVORADA – CÂMPUS CRICIÚMA. EDITAL Nº 01/2025. FALHAS NA CLAREZA E OBJETIVIDADE DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS NA EXIGÊNCIA DE

			DOCUMENTAÇÃO. DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, IMPESSOALIDADE E LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE MECANISMOS ADEQUADOS DE CONTROLE E REGISTRO DA ANÁLISE DOCUMENTAL. NECESSIDADE DE ANULAÇÃO DO CERTAME E REESTRUTURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SELETIVOS. RECOMENDAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DOS EDITAIS INSTITUCIONAIS.
1786692 HH: 24h	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Dúvida sobre prestação de contas em projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO. IRREGULARIDADES NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INCORPORAÇÃO DOS BENS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. DESNECESSIDADE DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS.
1809062 HH: 12h	Pró-reitoria de Administração	Consulta sobre procedimentos de apropriação e arquivamento de documentos fiscais no contexto da utilização do sistema Contratos.gov.br	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISTEMAS DE GESTÃO. CONTRATOS.GOV.BR E SIPAC. DOCUMENTOS FISCAIS. ASSINATURA ELETRÔNICA. I – Recomenda-se a utilização do SIPAC na apropriação e arquivamento de documentos fiscais até que o Contratos.gov esteja estável e totalmente funcional. II - Opinião pela admissão da dispensa de envio de relatório do SICAF, em caso de regularidade, e validação da NF-e via SIPAC II - Assinatura eletrônica simples do SIPAC não possui a mesma validade jurídica da assinatura qualificada do Gov.br, sendo inadequada para atos de liquidação de despesa.
1829910 HH: 8h	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Análise de dúvidas recorrentes sobre prestação de contas de projetos de pesquisa, envolvendo nota fiscal, aquisição de e-books e devolução de valores irrisórios	CONSULTORIA TÉCNICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESQUISA – AUSÊNCIA DE NOTA FISCAL – NOTA EM NOME DE TERCEIRO – AQUISIÇÃO DE E-BOOKS – DEVOLUÇÕES DE PEQUENA MONTA – POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO CONDICIONADA À BOA-FÉ, RAZOABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA – ADMISSIBILIDADE DE DESPESAS DIGITAIS – FIXAÇÃO DE VALOR MÍNIMO PARA DEVOLUÇÕES – NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO INTERNA.
1863334	Direção Geral - Câmpus Jaraguá	Análise sobre a concessão de adicional de	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. DOCENTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA.

HH: 40h	do Sul - Rau	periculosidade	PROJETO DE PESQUISA COM USO DE LABORATÓRIO ELÉTRICO. ATIVIDADE NÃO OBRIGATÓRIA. AUSÊNCIA DE HABITUALIDADE E DE PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO.

Tabela 7 - Consultorias realizadas em 2025

4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Durante o exercício 2025, ocorreram os seguintes fatos que impactaram a execução dos serviços de auditoria:

a) o servidor SIAPE 1771765 esteve de licença para tratamento da saúde nos períodos de 1º/04/2025 a 15/04/2025 (15 dias); 05/05/2025 a 03/06/2025 (30 dias) e; 04/08/2025 a 02/09/2025 (30 dias);

b) o servidor SIAPE 1948108 esteve de licença capacitação no período de 1º/09/2025 a 29/11/2025 (90 dias);

c) o servidor SIAPE 1593934 esteve em licença capacitação nos períodos de 1º/09/25 a 30/09/2025 (30 dias) e de 1º/06/2025 a 30/06/2025 (30 dias). A previsão no PAINT/25 era de 90 dias, mas não se cumpriu em sua totalidade;

d) a servidora SIAPE 2674576 tinha um total de 720 horas reservadas no exercício de 2025 para usufruir de licença capacitação, previsão que não se concretizou.

e) em relação a determinado servidor da UAIG/IFSC, diante da ocorrência de abandono de atividades, atrasos sistemáticos e persistentes na entrega de atividades de Auditoria Interna, bem como de outras situações correlatas, foram adotadas providências de natureza administrativo-disciplinar, mediante representação do caso à Unidade Correcional do IFSC.

5. Quadro demonstrativo do quantitativo dos benefícios auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício

5.1 Recomendações da UAIG/IFSC atendidas no exercício 2025

No que concerne às atividades de monitoramento da UAIG/IFSC, em 2025 foram monitoradas via sistema e-CGU 90 recomendações. Dentre elas, 39 recomendações foram totalmente implementadas; 20 foram implementadas parcialmente e, destas, 05 tiveram monitoramento concluído e 15 foram reiteradas; 19 recomendações não foram implementadas, por ação inadequada ou insuficiente, tendo sido reiteradas; 01 recomendação teve seu monitoramento concluído por assunção de risco pelo gestor e, por fim; em relação a 11 recomendações não houve providência, tendo elas sido reiteradas. Os dados são mais facilmente observados no quadro a seguir:

Situação das recomendações	**Quantidade**
Recomendações implementadas	39

Recomendações implementadas parcialmente	20
Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor	1
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente	19
Não houve providência	11
Total de recomendações monitoradas em 2025	**90**

Tabela 8 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

É relevante destacar que o estoque de recomendações pendentes de atendimento vem diminuindo gradativamente no IFSC. Além disso, nos últimos anos a equipe tem trabalhado no aprimoramento da qualidade das recomendações expedidas, de modo que sempre se busque atender às características constantes do item 5.6.1 do MOT. Assim, é esperado que a cada ano sejam monitoradas menos recomendações e um número menor delas sejam atendidas, conforme se observa no gráfico abaixo, que mostra o somatório de recomendações implementadas total ou parcialmente no IFSC nos últimos anos:

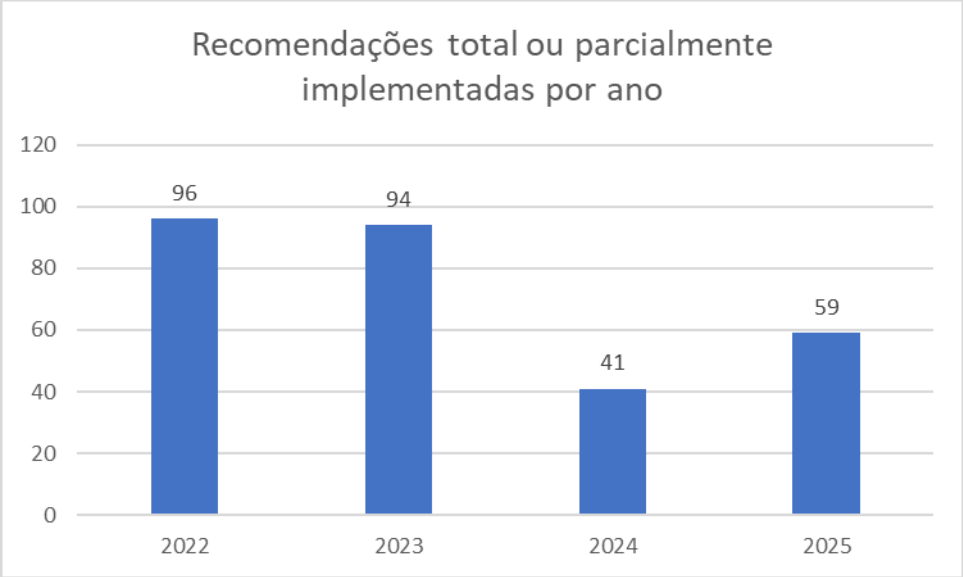

Gráfico 1 - Recomendações da UAIG/IFSC total ou parcialmente implementadas nos últimos anos. Dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026

5.2 Benefícios auferidos ao longo do exercício 2025

Em 2025 a UAIG/IFSC gerou um total 45 benefícios para a Instituição, sendo que, destes, um é benefício quantitativo de R$ 41.414,37. A classificação dos benefícios qualitativos de acordo com a classe pode ser observada na tabela abaixo:

Classe do benefício	**Quantidade**
Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	32
Medida de aperfeiçoamento da prestação de serviços públicos	4

Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social	4
Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos	4
Total	**44**

Tabela 9 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

A classificação quanto à dimensão do mapa estratégico pode ser observada na tabela a seguir:

Dimensão do benefício	**Quantidade**
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	38
Resultados, Missão e/ou Visão	6
Total	**44**

Tabela 10 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

Abaixo pode-se consultar os benefícios auferidos em 2025 classificados conforme a dimensão e a repercussão, seguindo modelo exigido no e-CGU e considerando a tabela de equivalência presente no Manual de Contabilização de Benefícios da SFC/CGU (p. 14):

Dimensão e Repercussão do Benefício	**Quantidade**
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	0
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	3
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	3
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	7
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	31
Total	**44**

Tabela 11 - Fonte: elaboração própria a partir de dados extraídos do e-CGU em 23/03/2026.

6. Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

No decorrer do exercício 2025, não houve avaliações internas ou externas de qualidade. Atualmente está em execução o Plano de Ação para Atingimento do Nível 2 de Maturidade – Modelo IA-CM, cujo objetivo precípuo é alcançar o nível 2 de maturidade do PGMQ, segundo a metodologia IA-CM.

De acordo com o citado Plano, as ações previstas para serem executadas em 2025 eram a seguintes:

KPA	**Ação necessária**	**Contextualização**	**Recomendação**	**Situação**
K2.4 – 6	Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Não há previsão normativa para delimitar escopo nos serviços de auditoria listados no PAINT. O MOT manda realizar essa etapa no planejamento individual dos trabalhos.	Elaborar Manual de elaboração do PAINT esclarecendo que nos trabalhos a serem realizados e previstos no PAINT deve constar o escopo. Pôr em prática essa regra.	Cumprido. O Manual de elaboração do PAINT está finalizado e publicado no Portal do Servidor. Ademais, desde o PAINT 2024 já se

				adota a prática de indicar o escopo preliminar dos serviços de auditoria.
K2.4 – 7	Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (stakeholders) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	No PAINT não há informações relativas à estimativa do montante de recursos necessários para a realização de cada trabalho de auditoria/outros serviços.	Elaborar Manual de elaboração do PAINT esclarecendo que no PAINT devem constar informações relativas à estimativa do montante de recursos necessários para a realização de cada trabalho de auditoria/outros serviços.	Cumprido parcialmente. A estimativa do montante de recursos necessários para a realização de cada trabalho de auditoria consta no e-CGU. O próximo passo é adotar e validar uma metodologia formal e incluir outras atividades além do serviço de auditoria. A ideia é também elaborar indicadores e incluir no RAINT.
K2.8 – 6	Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Os auditores se comunicam entre si através de e-mails, chat do Google, reuniões por videoconferência (embora não sejam feitas atas). Também há comunicação informal por meio de aplicativos de mensagens (WhatsApp). Além disso, através do PGD é possível um acompanhamento individualizado mais efetivo das atividades que estão sendo realizadas. No entanto, as reuniões de equipe não estão acontecendo em periodicidade adequada.	Passar a realizar reuniões virtuais pelo menos trimestrais com todos os auditores. Passar a realizar reunião presencial pelo menos 1 (uma) vez ao ano. Confeccionar atas de todas elas.	Cumprido. Em 2025 foram realizadas 7 reuniões setoriais (janeiro, fevereiro, março, abril, julho, agosto, novembro). Com exceção das reuniões de agosto e novembro, as tiveram atas registradas.
K2.9 – 5	Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da	Embora esses conceitos estejam previstos no Regimento Interno da	Realizar anualmente o Seminário Anual de Auditoria Interna,	Não cumprido. No exercício 2025 houve troca de

	atividade de AI para toda a organização.	UAIG, ele não é de conhecimento de toda a organização. Acredita-se que muitas pessoas ainda não têm noção do papel da UAIG.	abordando temas atinentes à AI, bem como cumprindo papel educacional sobre as funções e a atuação da AI.	gestão na Reitoria, afastamento e licença de servidores da UAIG/IFSC, dentre outras situações, que acabaram dificultando a realização desse evento.

Tabela 12 - Ações de PGMQ realizadas em 2025

Em 2025 também foi aprovado no âmbito da UAIG/IFSC um novo modelo de Análise Preliminar do Objeto de Auditoria, adaptado à realidade do IFSC e já em uso na execução do PAINT/2026.

Outra ação relevante no contexto da melhoria da qualidade consistiu na elaboração do Documento Consolidado – Planejamento Estratégico, Plano Quinquenal e Universo de Auditoria, instrumento que reúne o Planejamento Estratégico da UAIG/IFSC, o Plano Quinquenal de Auditoria referente ao período de 2026 a 2030 e o Universo de Auditoria. Em 2026, esses documentos orientadores passaram a ser utilizados, pela primeira vez, como base estruturante para a elaboração do PAINT, conferindo maior integração, coerência metodológica e alinhamento ao processo de planejamento das atividades de auditoria.

7. Outras informações relevantes

7.1 Atuação do Tribunal de Contas da União (TCU) no IFSC

Segundo dados coletados do sistema Conecta-TCU, no exercício de 2025, o Tribunal de Contas da União (TCU) não expediu determinações, recomendações e cientificações para o IFSC.

Em relação ao estoque delas, há 02 recomendações com status “Aguardando análise TCU”; 05 recomendações com status “Aguardando resposta da unidade jurisdicionada” e; 14 recomendações ou determinações com status “Disponibilizado para UJ”.

Situação	Acórdão	Determinações, Recomendações e Cientificações
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1191/2024-PL	1.6.2. recomendar ao IFSC que, ao promover concursos públicos para provimento de cargos, fundamente no tocante à prova de títulos as regras editalícias de aceitação de doutorados, mestrados e especializações em estudos/pareceres prévios.
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1191/2024-PL	1.6.1. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) de que a atribuição de pontuação de títulos baseada em regra genérica, ampla, pouco clara e sem critérios objetivos, conforme o item a.1 da Tabela 2 do Anexo VII do Edital 8/2023, constitui afronta aos princípios da isonomia, da ampla concorrência e do julgamento objetivo

Disponibilizado para UJ	Acórdão 3309/2014-PL	9.3. recomendar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que proceda às avaliações cabíveis e, se for o caso, adote as medidas administrativas necessárias para que seus controles internos assegurem a observância da regra fundamental das licitações veiculada no inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e na Súmula nº 263 deste Tribunal, de modo a evitar questionamentos administrativos e judiciais plausíveis, atrasos desnecessários e prejuízo à eficiência de seus processos de contratação de execução de obras e serviços
Disponibilizado para UJ	Acórdão 3309/2014-PL	9.2. cientificar o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que, nos termos do inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e da Súmula nº 263 deste Tribunal, somente podem ser feitas exigências de comprovação de capacidade técnica para execução de obras e serviços exclusivamente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado
Disponibilizado para UJ	Acórdão 3309/2014-PL	9.4.dar ciência desta deliberação ao IFSC e à firma representante
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei n.º 8.443, de 1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) que, no prazo de 90 (noventa) dias:9.2.1. adote medidas no sentido de instaurar, nos termos do art. 133 da Lei 8.112, de 1990, o devido processo legal visando à regularização da acumulação ilícita de cargos especificada no item 3.2 do relatório de auditoria da Secex/SC; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.2.2. verifique a compatibilidade de horários e se não há prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores especificados no item 3.3 do relatório de auditoria da Secex/SC, uma vez que os mesmos possuem jornada total semanal superior a sessenta horas semanais, aplicando, ainda, se for o caso, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.2.2.1. na hipótese de se concluir pela licitude das acumulações especificadas no subitem anterior, fundamente devidamente a decisão, anexando no respectivo processo a documentação comprobatória e indicar expressamente o responsável pela medida adotada; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.2.3. exija do servidor especificado no item 3.4 do relatório de auditoria da Secex/SC, a observância da jornada estabelecida no Decreto n.º 1590, de 1995, ou seja, o cumprimento da jornada de quarenta horas semanais, ou alteração sua jornada diária para seis horas diárias, sem intervalo para refeição, conforme o disposto no art. 3º da referida norma; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.2.4. encaminhe relatório consolidado à Secretaria de Controle Externo do TCU em Santa Catarina, comunicando as medidas adotadas e os resultados obtidos; PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS.

Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.4. recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Instituto, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e à Universidade da Fronteira Sul (UFFS), nos termos do disposto no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estabeleçam rotinas periódicos de verificação com vistas a evitar situações semelhantes de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.4. recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Instituto, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e à Universidade da Fronteira Sul (UFFS), nos termos do disposto no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que estabeleçam rotinas periódicos de verificação com vistas a evitar situações semelhantes de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Disponibilizado para UJ	Acórdão 1457/2013-PL	9.5. remeter cópia da presente deliberação, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), Instituto, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e à Universidade da Fronteira Sul (UFFS), com vistas a subsidiar as medidas a serem implementadas por essas entidades.
Disponibilizado para UJ	Acórdão 2315/2012-PL	Determinação a Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: 9.9 determinar aos (...) que: 9.9.1 apurem, em relação a seus servidores ativos e inativos, inclusive de seus Campi, (a) eventual acumulação indevida de cargo público; (b) percepção indevida de acréscimo remuneratório por servidores submetidos ao regime de dedicação exclusiva; e (c) descumprimento da carga horária, tanto por aqueles submetidos ao regime de dedicação exclusiva quanto por aqueles submetidos a 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva; 9.9.2 verifiquem, para os servidores que possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, a compatibilidade de horários e a ocorrência de prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores, aplicando, ainda, se cabível, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990; 9.9.2.1 fundamentem devidamente a decisão, na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, com a anexação, no respectivo processo, da competente documentação comprobatória e com a indicação expressa do responsável pela medida adotada;9.9.3 promovam, caso confirmem a ocorrência das irregularidades, as medidas preconizadas na Lei nº 8.112/90;9.9.4 informem, na prestação de contas ordinárias de 2012 ou no relatório de gestão, as medidas adotadas e os resultados obtidos para cada determinação expedida nesse subitem
Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar (...) 9.3.1. a atualização periódica da estratégia de permanência e êxito dos estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, caso ainda não tenham realizado, adotando-se como referência a vigência dos planos de desenvolvimento institucionais, e conferindo atenção especial a: 9.3.1.1. estudantes pertencentes a grupos vulneráveis socioeconomicamente (cor/raça, deficiência, baixa renda, dentre outros), visando à redução de desigualdades educacionais;

Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar (...) 9.3.1. a atualização periódica da estratégia de permanência e êxito dos estudantes, do diagnóstico da evasão e das ações de intervenção, caso ainda não tenham realizado, adotando-se como referência a vigência dos planos de desenvolvimento institucionais, e conferindo atenção especial a:9.3.1.2. estudantes matriculados em cursos de licenciatura, visando à redução das elevadas taxas de evasão nesses cursos;
Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar (...) 9.3.2. a priorização das ações de intervenção com base no ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão, evitando-se a elaboração de ações de intervenção em quantidade excessiva e sem viabilidade prática de execução;
Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Acórdão 986/2024-PL	9.3. recomendar (...): 9.3.3. o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão acadêmica, contemplando o acesso ágil às informações sobre desempenho e trajetória (frequência, retenção e evasão) de estudantes e a apresentação de dados e indicadores em diferentes níveis de agregação (geral da instituição, por nível de ensino, por tipo de curso, por curso, disciplina etc.), de modo a garantir a geração de informações estratégicas para o monitoramento contínuo da retenção e evasão dos estudantes;
Aguardando resposta da unidade jurisdicionada	Acórdão 986/2024-PL	9.3. (...) 9.3.4. a coleta de informações de cor/raça e de renda familiar per capita dos estudantes para disseminação anual na Plataforma Nilo Peçanha, abrangendo tanto os novos ingressantes, quanto os estudantes com matrícula em curso, dos quais ainda não foram coletadas essas informações;
Aguardando análise TCU	Acórdão 2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que:9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;
Aguardando análise TCU	Acórdão 2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que:9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;

Tabela 13 - determinações, recomendações e cientificações do TCU em 2025

No decorrer do ano de 2025 houve 15 comunicações do TCU para a Instituição, via sistema ConectaTCU, estando todas com status Respondidas/Encerradas.

7.2 Atuação da Controladoria-Geral da União (CGU) no IFSC

7.2.1 Auditorias

No que diz respeito às recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU), de acordo com consulta realizada no sistema e-CGU e no site institucional do órgão, em 2025 foi publicado 01 (um) relatório de auditoria de Avaliação Preventiva de Licitações, Editais e Contratos, relacionado ao IFSC. Nenhuma recomendação foi expedida.

7.2.2 Ocorrências de Auditoria Contínua

Na atuação no âmbito das auditorias contínuas (controle interno), em 2025 a CGU cadastrou no sistema e-CGU 02 (duas) ocorrências relacionadas a possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde.

Em relação ao estoque de ocorrências, atualmente estão distribuídas conforme a Tabela a seguir:

Situação / Trilha (assunto)	N.º de ocorrências
Em Análise pela Unid. Gestora	**50**
Abate-teto em vínculos de agente público civil de militares ou pensionistas de militares	2
Acumulação de benefícios previdenciários - aplicação de fator redutor (RPPS)	2
Acumulação de benefícios previdenciários - atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível impacto financeiro	4
Acumulação de cargo, emprego ou função com outras esferas e poderes	1
Aposentadoria e pensão com fundamento na média de 80% maiores remunerações e com averbação de tempo de serviço	4
Auxílio transporte em valores elevados	35
Pensionistas com parcela de ressarcimento ao erário interrompida	1
Ressarcimento ao erário interrompido	1
Em Conferência de Reposição ao Erário	**1**
Benefício de assistência à saúde - dependentes irregulares	1
Enviado ao Gestor	**8**
Acumulação de benefícios previdenciários - aplicação de fator redutor (RPPS)	3
Acumulação de benefícios previdenciários - atualizações cadastrais e/ou sistêmicas com possível impacto financeiro	3
Aposentadoria e pensão com fundamento na média de 80% maiores remunerações e com averbação de tempo de serviço	1
Benefício de assistência à saúde - dependentes irregulares	1
Manifestação Enviada	**2**
Acumulação de cargo, emprego ou função com outras esferas e poderes	1
Auxílio transporte em valores elevados	1
Total Geral	**61**

Tabela 14 - Fonte: sistema e-CGU. Dados extraídos em 19/03/2026.

De Jaraguá do Sul para Florianópolis, terça-feira, 24 de novembro de 2026.

GREGORY CASTILHO MANCIN

Chefe da UAIG

(assinado digitalmente)

Anexo I – Correções ao PAINT/2025

Na tabela abaixo, presente na página 5 do PAINT/25, onde se lê:

~~Objeto (Processo de Negócio)~~	~~Objetivo(s) da auditoria~~	~~Escopo~~	~~Carga horária prevista~~
~~Gerenciar os direitos e benefícios~~	~~Avaliar se a administração de direitos e benefícios dos servidores está sendo realizada conforme as normativas legais vigentes, de maneira eficiente, transparente e com controle adequado.~~	~~Auxílio-transporte: servidores que não residem no município de exercício; servidores que estão em PGD~~	~~954h~~
~~Gerenciar a saúde e segurança ocupacional~~	~~Avaliar se as políticas, normas e práticas da instituição estão adequadas para proteger a saúde e o bem-estar dos servidores.~~	~~Políticas, normas e práticas de prevenção~~	~~974h~~
~~Selecionar pessoas~~	~~Avaliar se os processos de recrutamento e seleção adotados pela entidade são isonômicos, transparentes, eficientes; e se estão de acordo com as necessidades institucionais e as políticas de gestão de pessoas estabelecidas.~~	~~Concurso Público Professor Efetivo: fase interna; aspectos objetivos da Prova de Desempenho Didático e; recursos.~~	~~954h~~
~~Gerenciar os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho~~	~~Avaliar se os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho estão funcionando de acordo com as normas vigentes e se estão cumprindo suas respectivas funções de maneira eficiente e transparente.~~	~~Entrega de resultados dos Grupos de Trabalho; Composição e atribuições dos órgãos colegiados.~~	~~1058h~~

Leia-se:

Objeto (Processo de Negócio)	Objetivo(s) da auditoria	Escopo	Carga horária prevista
Gerenciar os direitos e benefícios	Avaliar se a administração de direitos e benefícios dos servidores está sendo realizada conforme as normativas legais vigentes, de maneira eficiente, transparente e com controle adequado.	Auxílio-transporte: servidores que não residem no município de exercício; servidores que estão em PGD	874h
Gerenciar a saúde e segurança ocupacional	Avaliar se as políticas, normas e práticas da instituição estão adequadas para proteger a saúde e o bem-estar dos servidores.	Políticas, normas e práticas de prevenção	974h
Selecionar pessoas	Avaliar se os processos de recrutamento e seleção adotados pela entidade são isonômicos,	Concurso Público Professor Efetivo: fase interna;	874h

	transparentes, eficientes; e se estão de acordo com as necessidades institucionais e as políticas de gestão de pessoas estabelecidas.	aspectos objetivos da Prova de Desempenho Didático e; recursos.	
Gerenciar os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho	Avaliar se os órgãos colegiados, comitês, comissões e grupos de trabalho estão funcionando de acordo com as normas vigentes e se estão cumprindo suas respectivas funções de maneira eficiente e transparente.	Entrega de resultados dos Grupos de Trabalho; Composição e atribuições dos órgãos colegiados.	1097h

Nas tabelas abaixo, presentes na página 7 do PAINT/25, onde se lê:

~~ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL SETORIAL~~

~~CATEGORIA~~	~~HH CHEFIA~~	~~HH AUDITORES~~	~~HH TOTAL~~	~~PERCENTUAL~~
~~(a) serviços de auditoria~~	~~130~~	~~3740~~	~~3870~~	~~60%~~
~~(b) capacitação~~	~~40~~	~~160~~	~~200~~	~~3%~~
~~(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas~~	~~52~~	~~416~~	~~468~~	~~7%~~
~~(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental~~	~~40~~	~~104~~	~~144~~	~~2%~~
~~(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo~~	~~52~~	~~52~~	~~104~~	~~2%~~
~~(f) gestão interna~~	~~814~~	~~504~~	~~1694~~	~~26%~~
~~(g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~
~~**TOTAL**~~	~~1128~~	~~5352~~	~~6480~~	~~100%~~

~~ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL POR SERVIDOR~~

~~CATEGORIA~~	~~SIAPE~~				
	~~1593934~~	~~1771765~~	~~1948108~~	~~2674576~~	~~1742259~~
~~(a) serviços de auditoria~~	~~130~~	~~974~~	~~954~~	~~954~~	~~1058~~
~~(b) capacitação~~	~~40~~	~~40~~	~~40~~	~~40~~	~~40~~

~~(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas~~	~~52~~	~~104~~	~~104~~	~~104~~	~~104~~
~~(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental~~	~~40~~	~~26~~	~~26~~	~~26~~	~~26~~
~~(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo~~	~~52~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~	~~52~~
~~(f) gestão interna~~	~~814~~	~~104~~	~~104~~	~~104~~	~~504~~
~~(g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~	~~0~~
~~**TOTAL**~~	~~1128~~	~~1248~~	~~1128~~	~~1128~~	~~1848~~

Leia-se:

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL SETORIAL

Categoria	**HH Chefia**	**HH Auditores**	**HH Total**	**Percentual**
(a) Serviços de auditoria	130	3.819	3.949	61%
(b) Capacitação	40	160	200	3%
(c) Monitoramento	52	402	454	7%
(d) Gestão e melhoria da qualidade	40	101	141	2%
(e) Levantamento de informações	52	54	106	2%
(f) Gestão interna	814	816	1.630	25%
(g) Demandas extraordinárias	0	0	0	0%
TOTAL	**1.128**	**5.352**	**6.480**	**100%**

ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ANUAL POR SERVIDOR

Categoria	**SIAPE**				
	1593934	1771765	1948108	2674576	1742259
(a) Serviços de auditoria	130	974	874	874	1.097
(b) Capacitação	40	40	40	40	40
(c) Monitoramento	52	104	95	95	108
(d) Gestão e melhoria da qualidade	40	26	24	24	27

(e) Levantamento de informações	52	0	0	0	54
(f) Gestão interna	814	104	95	95	522
(g) Demandas extraordinárias	0	0	0	0	0
TOTAL	**1.128**	**1.248**	**1.128**	**1.128**	**1.848**
Total geral	**6.480**				